



RESPOSTA PADRÃO E CRITÉRIOS DE CORREÇÃO – Q. 01 - DIREITO CONSTITUCIONAL:

| Resposta padrão | Nota máxima |
|--|--------------------|
| Diferenciação entre eficácia vertical e eficácia horizontal dos Direitos Fundamentais. | Até 1,0 |
| Quanto aos direitos fundamentais nas relações privadas: | |
| Explicação sobre a Teoria da Eficácia Direta; | Até 1,0 |
| Explicação sobre a Teoria da Eficácia Indireta; | Até 1,0 |
| Explicação sobre a Doutrina da <i>State Action</i> ; | Até 1,0 |
| Posicionamento da jurisprudência brasileira sobre o tema: a jurisprudência dos Tribunais Superiores, no Brasil, especialmente a do Supremo Tribunal Federal, tem adotado o entendimento europeu dos direitos fundamentais nas relações privadas. Apesar de não haver um posicionamento definitivo mais preciso quanto às teorias aplicáveis, nas oportunidades de apreciação, houve uma tendência à adoção da teoria da eficácia direta dos direitos fundamentais nas relações privadas. Dentre os julgados sobre a temática: o RE 161.243/DF (caso Air France), o RE 201.819/RJ (caso UBC) e RE 158.215/RS (caso cooperativa/associados). | Até 1,0 |
| TOTAL | Até 5,0 |

Capacidade argumentativa, conhecimento prático e conhecimento do vernáculo serão considerados na avaliação de cada subitem.

RESPOSTA PADRÃO E CRITÉRIOS DE CORREÇÃO – Q. 02 - DIREITO CONSTITUCIONAL:

| Resposta padrão | Nota máxima |
|---|--------------------|
| <i>Apontar e explicar</i> os principais argumentos <i>constitucionais</i> a fundamentar possível recurso em prol do assistido, devendo compreender: | |
| O princípio da isonomia (art.5º, <i>caput</i> , e art.3º, IV, da Constituição da República Federativa do Brasil- CRFB); | Até 5,0 |
| O princípio da dignidade da pessoa humana (art.1º, III, da CRFB); | |
| O princípio da prevalência dos direitos humanos (art.4º,II, CRFB); | |
| A titularidade dos direitos individuais, abrangendo brasileiros e estrangeiros, residentes e não residentes no país, inclusive em face do caráter universal dos fundamentais, e com interpretação ampliativa do art.5º, <i>caput</i> , da CRFB; | |
| O princípio da individualização da pena (art.5º, XLVI, CRFB) e o sistema progressivo de cumprimento de pena, dele decorrente, e, subsidiariamente, o princípio da motivação das decisões (art.93, IX, CRFB); | |
| TOTAL | Até 5,0 |

Capacidade argumentativa, conhecimento prático e conhecimento do vernáculo serão considerados na avaliação de cada subitem.